



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página: 1 de 2

**PORTARIA N° 39/2023  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE PARA EFEITO DA  
REVISÃO DA MARGEM BRUTA DE  
DISTRIBUIÇÃO 2023, A SER APLICADO SERGIPE  
ENERGIAS RENOVÁVEIS E GÁS S.A. – SERGÁS,  
PARA O ESTADO DE SERGIPE, EM CARÁTER  
PROVISÓRIO.**

O Presidente da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE** – **AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Art. 1º da Lei 5.707, de 31 de agosto de 2005; na Lei 6.661, de 28 de agosto de 2009; no Art. 34 do Decreto 22.897, de 25 de agosto de 2004; e na Cláusula 16 do Contrato de Concessão firmado entre o Estado de Sergipe e SERGIPE GÁS S.A. – SERGÁS, e,

**Considerando** o Ofício n° 55/2023-SERGAS, de 16 de agosto de 2023, apresentando o Pleito de reajuste de **21,32%** da Margem Bruta de Distribuição para o ano de 2023, passando dos atuais **R\$ 0,5704/m<sup>3</sup>** para **R\$ 0,6949/m<sup>3</sup>**, que ensejou a abertura do processo administrativo n° 104/2023;

**Considerando** a Nota Técnica n° 004/2023-CAMAT da Diretoria Técnica da AGRESE;

**Considerando** o Parecer n° 13/2023 da Procuradoria da AGRESE;

**Considerando** a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE na reunião realizada no dia 25 de setembro de 2023;

**Considerando** a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 100ª Reunião realizada no dia 26 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Autorizar, em caráter precário**, o reajuste correspondente à variação do IGP-DI do período de maio de 2022 a abril de 2023, a ser aplicada pela SERGIPE GÁS S.A. – SERGÁS, a partir de 1º de maio de 2023 até abril de 2024, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, passando a margem bruta de **0,5704/m<sup>3</sup>** para **0,5453/m<sup>3</sup>**, ocasionando um Impacto de **(-)0,872%** (menos oitocentos e setenta e dois milésimos por cento) na Tarifa Média, para efeito na **Revisão da Margem Bruta de Distribuição para o exercício de 2023**.

**Parágrafo único.** A autorização da revisão da Margem Bruta, em definitivo, só será publicada após a entrega e análise dos documentos apontados na NT 004/2023- AGRESE CAMAT.

**Art. 2º.** Os valores faturados semanalmente pela SERGÁS serão calculados mediante a multiplicação do volume contido nos limites de cada faixa pela tarifa correspondente, expressa em R\$/m<sup>3</sup>, faixa a faixa, acumulando-se aos valores calculados das faixas anteriores.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:2 de 2

**Art. 3º.** As tarifas do Gás Natural expressas em R\$/m<sup>3</sup> estão referenciadas à pressão absoluta de 1 atm. (1,035 kgf/cm<sup>2</sup>), temperatura de 293,15°K (20° Celsius) e poder calorífico superior (PCS) igual a 9.400 Kcal/m<sup>3</sup> (39.348.400 kJ/m<sup>3</sup> ou 10,932 kWh/m<sup>3</sup>).

**Art. 4º.** As tarifas do Gás Natural, expressas em R\$/m<sup>3</sup> estabelecidas nesta Portaria são para faturamento à vista, não incluídos os tributos incidentes sobre o faturamento, nem encargos financeiros decorrentes das condições comerciais contratadas.

**Art. 5º.** O Valor Total Faturado mensalmente pela SERGÁS, não poderá exceder o valor resultante do produto da tarifa média autorizada pelo volume total de gás natural correspondente.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, **com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023**.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Aracaju/SE, 26 de setembro de 2023.



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

**LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA**  
Diretor(a) Presidente

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: OYUL-HX5I-EXNY-PYFQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2023 é(são) :

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 27/09/2023 12:21:38 (Docflow)



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:1 de 1

**Extrato da PORTARIA Nº 39/2023, de 26/09/2023.** Proc. n° 104/2023. **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE.** **Objeto:** Autorizar, em caráter precário, o reajuste correspondente à variação do IGP-DI do período de maio de 2022 a abril de 2023, a ser aplicada pela SERGIPE GÁS S.A. – SERGÁS, a partir de 1º de maio de 2023 até abril de 2024, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, passando a margem bruta de **0,5704/m<sup>3</sup>** para **0,5453/m<sup>3</sup>**, ocasionando um Impacto de **(-)0,872%** na Tarifa Média, para efeito na **Revisão da Margem Bruta de Distribuição para o exercício de 2023.** A autorização da revisão da Margem Bruta, em definitivo, só será publicada após a entrega e análise dos documentos apontados na NT 004/2023- AGRESE CAMAT. **Vigência:** com a publicação deste extrato no D.O.E, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023.

Aracaju/SE, 26 de setembro de 2023.



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

**LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA**  
Diretor(a) Presidente

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CELY-Z0GH-1Y1O-LEK4



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2023 é(são) :

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 27/09/2023 12:25:57 (Docflow)

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agreste

**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE**

Extrato da PORTARIA N° 39/2023, de 26/09/2023. Proc. n° 104/2023. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Autorizar, em caráter precário, o reajuste correspondente à variação do IGP-DI do período de maio de 2022 a abril de 2023, a ser aplicada pela SERGIPE GÁS S.A. - SERGÁS, a partir de 1º de maio de 2023 até abril de 2024, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, passando a margem bruta de 0,5704/m<sup>3</sup> para 0,5453/m<sup>3</sup>, ocasionando um Impacto de (-)0,872% na Tarifa Média, para efeito na Revisão da Margem Bruta de Distribuição para o exercício de 2023. A autorização da revisão da Margem Bruta, em definitivo, só será publicada após a entrega e análise dos documentos apontados na NT 004/2023- AGRESE CAMAT. Vigência: com a publicação deste extrato no D.O.E, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023.

Aracaju/SE, 26 de setembro de 2023.

**Luiz Hamilton Santana De Oliveira**  
 Diretor Presidente

Codise



## EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2023

**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE- CODISE  
**CONTRATADA:** SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ n°: 25.204.137/0001-99

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia objetivando a reforma do galpão e das áreas ao entorno, localizado no município de Carira, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE, com aproximadamente 3.842,69 (três mil, oitocentos e quarenta e dois e sessenta e nove) mil metros quadrados.

Licitação Pública n° 01/2023.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19301 **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA:** 22.122.0039 **PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:** 011 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.16 **FONTE DE RECURSO:** 1500/1899.

**VALOR TOTAL:** R\$ 891.351,01 (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e um centavo).

PARECER JURÍDICO: 2947/2023.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/09/2023 a 26/02/2024

**Ronaldo Botelho Guimarães**  
 Diretor Presidente



## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 001/2021

**Contratante:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE- CODISE  
**Contratada:** PCL - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-ME

CNPJ: 08.997.151/0001-78

**Objetivo:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão do REAJUSTE anual do Contrato n° 01/2021, passando o valor mensal contratual ser R\$ 355.663,18 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e dezóito centavos) e o valor anual R\$ 4.267.958,20 (quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa reais e vinte e sete centavos).

**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 19301 **Classificação Funcional Programática:** 22.122.0039 e 22.661.0021 Projeto/Atividade 0011 e 0051 **Elemento de Despesa:** 3.3.90 e 4.4.90 **e Fontes de Recursos:** 1500/1899/1756

**Ronaldo Botelho Guimarães**  
 Diretor Presidente

Corpo de Bombeiros

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE**  
**EXTRATO DO CONTRATO 08/2023 - CBMSE INEXIGIBILIDADE 07/2023 - CBMSE**

Objeto: Contratação da ferramenta Banco de Preços Contratante: Corpo de Bombeiros militar do Estado de Sergipe Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda  
 CNPJ: 07.797.967/0001-95

Vigência: 5 (cinco) anos a partir da data de publicação no DOE

Valor anual: R\$ 10.162,78 (dez mil cento sessenta e dois reais e setenta e oito centavos)

Fonte de Recurso: 1753 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto/Atividade: 0267

Unidade Orçamentária: 23101

Parecer jurídico: n° 4455/2023 - PGE

Embasaamento legal: art. 74 da Lei 14.133/2021

Aracaju, 26 de setembro de 2023

**FABIO PINTO CARDOSO - Cel. QOBM**  
 Comandante Geral do CBMSE

Deso

Contrato 151/2023//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA**//Objeto: Aquisições de bombas submersas//R\$ 109.678,00//180 dias//Recurso Próprio. Contrato 153/2023/Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **LE - CONSTRUÇÕES, PROjetos E SERVIÇOS LTDA**//Objeto: Contratação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais e equipamentos para execução de redes coletoras, ramais coletores, caixas de inspeção e ligações domiciliares para DESO//R\$ 2.260.918,73//365 dias//Recurso Próprio.

2º Aditivo Contrato 125/2022//Base legal: art. 146, §2º do RILC/DESO c/c art. 81, inciso II §1º da lei 13.303/2016/Contratada: **ÁGIL COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME**//Objeto: Alterar o preço acordado no item 3.1, cláusula III do contrato - 25% (acréscimo).

## EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2023

**Contratada:** ARACAJUCARD LTDA - CNPJ: 19.388.151/0001-97 **Objeto:** Aquisição de vales-transporte para fornecimento aos empregados desta Companhia, cujos deslocamentos não permitem a utilização dos ônibus da DESO, conforme Decreto nº95.247, de novembro de 1987, que regulamenta a Lei nº 7418, de 16 de novembro de 1985, que institui o vale-transporte. Valor R\$ 337.500,00 **Base Legal:** com fulcro no Art. 30, caput da Lei 13.303/2016, e no Art. 121 do RILC (DESO) . Parecer 424/2023: Roberto Santos Barros Junior. Presidente da CPL/DESO

Detran

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 016/2022.** Ref. Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022. **Objeto:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. **Empresa:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. **Vigência:** 05/10/2023 à 04/10/2024. **Data de assinatura do aditivo:** 27/09/2023. **Unidade Orçamentária:** 22201. **Fonte de Recurso:** 1753. **Classificação Funcional Programática:** 06.126.0042 Projeto/Atividade: 0312. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.40. Parecer jurídico: N° 072/2023. **Processo Administrativo:** N° 1913/2023-ADIT.CONTRATUAL-DETRAN.

**NALEIDE DE ANDRADE SANTOS**  
 Diretora Presidente

Fapitec

PORTARIA N° 20/2023  
 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Designar Comitê Executivo da Política Estadual de Proteção de Dados - LGPD da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais e regulamentares; e de acordo com o disposto no art. 11, item XV, do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, aprovado pelo Decreto Governamental nº 23.695, de 06 de março de 2006,

## RESOLVE:

**Art. 1º - Designar servidores para compor o Comitê Executivo da Política Estadual de Proteção de Dados para assumir competências nos termos do art. 9º, do Decreto Estadual nº 41.006 de 05 de outubro de 2021.**

**Art. 2º - O Comitê Executivo que trata esta Portaria será composto pelos seguintes membros:**

- I. ARMANDO GUIMARÃES DE GOIS - CPF Nº 045.XXX.XXX-41;
- II. LUDMILLA OLIVEIRA CUNHA - CPF: 058.XXX.XXX-22;
- III. DIRON NASCIMENTO CRUZ - CPF: 041.XXX.XXX-46 - Ouvidor;
- IV. MARIA ANETE SANTOS DE OLIVEIRA - CPF: 343.XXX.XXX-20 - USCI.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 26/09/2023.**

**Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.**

**Alex Cavalcante Garcez**  
 Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Funcap

## EXTRATO DO CONTRATO N° 478/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°	1452/2023.
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 465/2023.
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE.
CONTRATADA	LARISSA CONCEICAO LIMA SANTOS XXX070135XX (44.647.403/0001-00)
OBJETO	Contratação de apresentação artístico-musical do grupo/ artista notadamente conhecido como LARÍSSA LIMA, mediante empresa que possui a representação legal, qual seja, LARISSA CONCEICAO LIMA SANTOS XXX070135XX, inscrita no CNPJ sob o nº 44.647.403/0001-00, para fins de realizar o disposto em seu objeto no dia 25 de julho de 2023, sendo o horário previsto para iniciar às 18h, fazendo parte da programação do evento ABERTURA DA EXPOSIÇÃO COLETIVA: MULHER TERRA "ORIGENS". A realização será viabilizada com o devido arrimo do Governo do Estado de Sergipe, estando este, consone aos ditames asseverados no Art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições.
BASE LEGAL	Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 - Lei de Licitações e Contratos. Lei nº 9.610, de 19/02/1998 - Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade Orçamentária: 18201. Projeto Atividade (Ação): 165 - Realização de eventos culturais. Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1703.
PARECER JURÍDICO N°	364/2023 - PROJUR/FUNCAP.
DATA DA CELEBRAÇÃO	25 de julho de 2023.

Aracaju/SE, 25 de julho de 2023

**Antonia Amorosa.**  
 Diretora-Presidente da FUNCAP/SE.